



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Ratificação	4
Distratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Atas de Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.377, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Estabelece medidas restritivas, preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus e dispõe sobre a Fase de Transição do Plano São Paulo, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viradouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano São Paulo.

Considerando que o Município de Viradouro está territorialmente na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado - DRS V e o novo anúncio do Governo do Estado em coletiva do dia 16 de abril de 2021, com a reclassificação desta região para a Fase de Transição do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, que regulamentou a reclassificação da nova fase em que o município de Viradouro se enquadra (fase de transição), ficam estabelecidas as atividades autorizadas e não autorizadas no âmbito da municipalidade.

Art. 2º - Na referida fase de transição serão permitidas as atividades essenciais nos seguintes estabelecimentos:

I - Serviços de saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas, laboratórios clínicos, óticas, estabelecimentos de saúde animal e afins;

II - Alimentação: supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, padarias, agropecuárias, lojas de conveniências em postos de combustíveis e afins,

sempre vedado o consumo no local, sendo vedado o funcionamento a partir das 20 horas;

III - Abastecimento: produção agropecuária e industrial, transportadoras, armazéns, entrepostos, postos de combustíveis, lojas de materiais de construção e afins, sendo vedado o funcionamento a partir das 20 horas;

IV - Logística: locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte individual de passageiros, serviços de entrega, estacionamentos e afins;

V - Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, serviços bancários (inclusive lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais;

VI - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VII - Meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII - Construção civil e indústria;

IX - Demais atividades reconhecidas como essenciais, nos termos da legislação federal e estadual vigente;

X - O comércio em geral, considerados como lojas de ruas poderão ter atendimento presencial das 11h às 19h, com público limitado a 25% da capacidade total.

Parágrafo único - As demais atividades não mencionadas no caput deste artigo, terão seu funcionamento suspenso.

Art. 3º - Bares, restaurantes, pizzarias, sorveterias e similares, DEVERÃO PERMANECER FECHADOS, salvo para funcionamento nos sistemas delivery (entrega na residência do cliente/consumidor) e drive thru ou take out (cliente/consumidor retira o produto).

Art. 4º - Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas podem ocorrer com distanciamento e controle de acesso com público limitado a 25% da capacidade total.

Art. 5º - As academias, centros esportivos e clubes recreativos DEVERÃO PERMANECER FECHADOS para atendimentos presenciais, salvo para as atividades internas de secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 3 de 12

Art. 6º - Fica implantado o toque de recolher das 20h – 5h, com o devido reforço da fiscalização.

Art. 7º - Aos supermercados e mercearias, ficam ratificadas as medidas restritivas e regulatórias anteriormente impostas, que deverão observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 01 (uma) pessoa por núcleo familiar, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) da área total de vendas do estabelecimento;

III - será obrigatória aferição de temperatura nas portas e caso haja constatação de temperatura superior a 37,5º, não será permitida a entrada, orientando a procurar atendimento médico;

IV - álcool em gel 70% e instalação de tapete de sanitização nas entradas;

V - utilização obrigatória por parte dos clientes, funcionários e colaboradores de máscara de proteção.

§ 1º - Os supermercados e mercearias devem, ainda, observar, orientar e exigir que seus clientes, funcionários e colaboradores cumpram as regras sanitárias, especialmente no atendimento e caixas.

§ 2º - Os supermercados e mercearias devem manter equipe de segurança e de controle próprios para operacionalizar a entrada e saída de clientes, observados os limites previstos nos incisos I, II e III.

§ 3º - Atingida a lotação máxima, considerada a limitação prevista no inciso II, somente será permitido o ingresso de clientes após a respectiva saída de outros.

§ 4º - Os supermercados e mercearias devem, na medida do possível, incentivar e disponibilizar meios de compra online ou por telefone, com entrega em domicílio, com o objetivo de diminuir o fluxo de pessoas nas dependências físicas do estabelecimento.

§ 5º - Fica proibida a presença de crianças até 14 anos no comércio ambulante, supermercados, mercearias, açougues, padarias e farmácias e congêneres.

Art. 8º - Profissionais liberais, autônomos, prestadores

de serviços, escritórios e congêneres DEVERÃO PERMANECER FECHADOS, salvo para trabalhos internos e atendimentos individuais previamente agendados.

Art. 9º - Ficam proibidos os eventos culturais e festivos de qualquer espécie em salões de festas, edículas, chácaras, buffets, clubes e congêneres.

Art. 10 - Como medida de se conter a transmissão do vírus e aglomerações, ficam igualmente PROIBIDAS a realização eventos festivos e confraternizações em residências particulares.

§ 1º - Considera-se eventos festivos em residências particulares aqueles que excedam a 10 pessoas.

§ 2º - Havendo flagrante de situações irregulares, as forças policiais, agentes de fiscalização e demais autoridades estão autorizadas a adentrar no imóvel e fazer cessar o evento, registrando a ocorrência policial com todas as consequências criminais do ato.

Art. 11 - O comércio ambulante poderá ser realizado somente nos sistemas drive-thru, take out e delivery, sendo proibida a colocação de mesas e cadeiras, bem como o consumo no local.

Parágrafo Único - Os trailers e foodtrucks, poderão usar os espaços públicos, anteriormente autorizados.

Art. 12 - Os atendimentos presenciais no Paço Municipal e demais repartições públicas ficam restringidos, salvo hipótese de extrema e justificada urgência.

§ 1º - A administração municipal informará, através de comunicado fixado no Paço e Repartições, as formas de atendimento ao público em geral, prestigiando-se os atendimentos remotos e virtuais, podendo os protocolos serem realizados através do e-mail: "protocolpmviradouro@gmail.com".

§ 2º - para utilização do protocolo por e-mail o usuário deverá elaborar requerimento/solicitação, que deverá constar a qualificação da pessoa física ou jurídica, endereço, telefone.

§ 3º - a efetivação do protocolo se dará por meio de resposta ao e-mail do requerente com a indicação do número de processo junto a Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 4 de 12

Art. 13 - O descumprimento das determinações acima dispostas implicará em multa de R\$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais), quando aplicada em favor do Estado de São Paulo, e de 2 (duas) a 20 (vinte) UFESPs aplicada em favor do município, por descumprimento, e na reincidência, de 4 (quatro) a 40 (quarenta) UFESPs em favor do município e terá seu alvará de funcionamento cassado com a consequente lacração imediata; além de comunicação às autoridades competentes para a instauração de inquérito para apuração do delito do art. 268 do Código Penal (infração de medida sanitária preventiva).

Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 6.370, de 12 de abril de 2021, e demais disposições que contrariam o presente Decreto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor a partir de 18 de abril de 2021, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da evolução da COVID-19.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 3ª feira, dia 20/04/2021 às 14:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães nº 301, nesta cidade. Senhores conselheiros é obrigatório o uso de máscara na reunião.

Viradouro, 16/04/2021.

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio

Presidente do FUNDEB

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 049/2021

Modalidade: Dispensa nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: João Vitor Rossini 31523410833

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso em concreto, mureta de divisão e telas de proteção na escola Mateus Conceição.

Valor: R\$ 5.179,96

Vigência: 14/04/2021 a 14/10/2021

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E TOLDO NO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2021.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Distratos

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104 /2020**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 5 de 12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /20200

REGISTRO DE PREÇO Nº 017 /2020.

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal atuando como Secretário Municipal de Governo, o Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves e pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, o Sr. Rafael Junqueira Ruiz no efetivo exercício do cargo DECIDE pela RESCISÃO CONTRATUAL e APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21, localizado no endereço Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 380 – Loja 17 e 18, bairro PLATINA SHOPPING, cidade SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, estado PARANÁ, CEP 86.430-000, TELEFONE: 43 3534-0022, E-MAIL: licitacao@lettech.com.br, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS.

Pelo motivo de descumprimento contratual no que se refere aos prazos de entrega, com lentidão e atraso injustificado nos pedidos requeridos.

Nos prazos legais, após não ser constatada a entrega dos materiais, a empresa foi notificada pela SME para que, então, entregasse o solicitado no prazo de cinco dias úteis, havendo, portanto, a dilação do prazo inicial que permitiria a entrega sem prejuízos ao Município e a Contratada.

Considerando que não houve a entrega dos itens solicitados nos prazos estipulados e dada a importância deste tipo de produtos para a SME, o Gestor de Contratos encaminhou em 30 de março de 2021 o pedido de rescisão contratual, baseado nas ocorrências e medidas antepostas, bem como toda a documentação comprobatória juntada no processo.

Diante das razões apresentadas, DECIDE por:

- RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020, com base no que dispõe a cláusula 11.1 e 11.2, inciso B, in verbis:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

[...]

III – multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da Lei.

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste, de acordo com a o Parágrafo Segundo, 11.2, inciso, in verbis:

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

- APLICA-SE a Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, ou seja, R\$ 1.802,02 (um mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, assim, o valor a ser aplicado é o de R\$ 540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 6 de 12

- ABRE-SE o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, em direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 78, § único e 109, inciso I, alínea "e" e "f".

As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente conforme estipulado pelo art. 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo é fundamentado através do art. 58 inciso II, art. 79 inciso I, art. 78 inciso IV e art. 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 14 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preço

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FERNANDO ROBERTO RAMOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ITENS CORRELATOS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido a variação que os produtos oferecidos pela contratada vem sofrendo nos últimos meses, ficando inviável o fornecimento, que poderia prejudicar financeiramente a contratada. A Administração Pública no uso de suas atribuições promove o devido equilíbrio econômico financeiro ao contratado, mas com a ressalva da real precificação perante os preços de mercado.

Valor: R\$ 1.447,35 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Início: 16/04/2021 – Encerramento: 03/05/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 03/05/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 16 de abril de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 7 de 12

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Início: 16/04/2021 – Encerramento: 30/04/2021 –
Horário 14h00

Abertura da Sessão: 30/04/2021 – Horário: 14h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE TESTE PARA COVID-19.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 16 de abril de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 8 de 12

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 052/2021 – Registro de Preços nº 011/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **15 de ABRIL de 2021**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foi ADJUDICADO às proponentes:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V. Total
301	MERENDA ESCOLAR						
5	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	XODO	PCT	11663	R\$ 1,40	R\$ 16.328,20
7	001.002.007	LEITE INTEGRAL	POLLY	CX	11663	R\$ 3,30	R\$ 38.487,90
		CAIXA DE 1 LITRO					
13	001.002.006	ÓLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	UNID	11663	R\$ 7,15	R\$ 83.390,45
305	MERENDA - CRECHES						
5	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	XODO	PCT	2580	R\$ 1,40	R\$ 3.612,00
7	001.002.007	LEITE INTEGRAL	POLLY	CX	2580	R\$ 3,30	R\$ 8.514,00
		CAIXA DE 1 LITRO					
13	001.002.006	ÓLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	UNID	2580	R\$ 7,15	R\$ 18.447,00
318	MERENDA - PRÉ ESCOLAS						
5	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	XODO	PCT	2580	R\$ 1,40	R\$ 3.612,00
7	001.002.007	LEITE INTEGRAL	POLLY	CX	2580	R\$ 3,30	R\$ 8.514,00
		CAIXA DE 1 LITRO					
13	001.002.006	ÓLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	UNID	2580	R\$ 7,15	R\$ 18.447,00
319	MERENDA - ENSINO MÉDIO						
5	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	XODO	PCT	5940	R\$ 1,40	R\$ 8.316,00
7	001.002.007	LEITE INTEGRAL	POLLY	CX	5940	R\$ 3,30	R\$ 19.602,00
		CAIXA DE 1 LITRO					
13	001.002.006	ÓLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	UNID	5940	R\$ 7,15	R\$ 42.471,00
VALOR GLOBAL							R\$ 269.741,55

CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V. Total
301	MERENDA ESCOLAR						
1	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	11663	R\$ 19,30	R\$ 225.095,90
2	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	3887	R\$ 19,30	R\$ 75.019,10
3	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	11663	R\$ 5,37	R\$ 62.630,31
4	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	3887	R\$ 5,37	R\$ 20.873,19
305	MERENDA - CRECHES						
1	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	2580	R\$ 19,30	R\$ 49.794,00
2	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	860	R\$ 19,30	R\$ 16.598,00
3	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	2580	R\$ 5,37	R\$ 13.854,60

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
 viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxiviradouro@gmail.com
 Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 9 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

4	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	860	R\$ 5,37	R\$ 4.618,20
318	MERENDA - PRÉ ESCOLAS						
1	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	2580	R\$ 19,30	R\$ 49.794,00
2	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	860	R\$ 19,30	R\$ 16.598,00
3	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	2580	R\$ 5,37	R\$ 13.854,60
4	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	860	R\$ 5,37	R\$ 4.618,20
319	MERENDA - ENSINO MÉDIO						
1	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	5940	R\$ 19,30	R\$ 114.642,00
2	001.002.004	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KILOS	Panela Cheia	PACT	1980	R\$ 19,30	R\$ 38.214,00
3	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	5940	R\$ 5,37	R\$ 31.897,80
4	001.002.005	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KILO	Tia Amélia	PACT	1980	R\$ 5,37	R\$ 10.632,60
VALOR GLOBAL							R\$ 748.734,50

GERADI & CIA. LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V. Total
301	MERENDA ESCOLAR						
6	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	xodomilho	PCT	3887	R\$ 1,47	R\$ 5.713,89
8	001.002.007	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	lider	CX	3887	R\$ 3,95	R\$ 15.353,65
10	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	dallas	UNID	3887	R\$ 2,27	R\$ 8.823,49
12	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	milleva	UNID	3887	R\$ 1,08	R\$ 4.197,96
305	MERENDA - CRECHES						
6	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	xodomilho	PCT	860	R\$ 1,47	R\$ 1.264,20
8	001.002.007	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	lider	CX	860	R\$ 3,95	R\$ 3.397,00
10	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	dallas	UNID	860	R\$ 2,27	R\$ 1.952,20
12	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR	milleva	UNID	860	R\$ 1,08	R\$ 928,80

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxiradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 10 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.					
318	MERENDA - PRÉ ESCOLAS						
6	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	xodomilho	PCT	860	R\$ 1,47	R\$ 1.264,20
8	001.002.007	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	lider	CX	860	R\$ 3,95	R\$ 3.397,00
10	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	dallas	UNID	860	R\$ 2,27	R\$ 1.952,20
12	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	milleva	UNID	860	R\$ 1,08	R\$ 928,80
319	MERENDA - ENSINO MÉDIO						
6	001.002.011	FUBÁ MIMOSO 500GR.	xodomilho	PCT	1980	R\$ 1,47	R\$ 2.910,60
8	001.002.007	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	lider	CX	1980	R\$ 3,95	R\$ 7.821,00
10	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	dallas	UNID	1980	R\$ 2,27	R\$ 4.494,60
12	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	milleva	UNID	1980	R\$ 1,08	R\$ 2.138,40
VALOR GLOBAL							R\$ 66.537,99

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 11 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V. Total
301	MERENDA ESCOLAR						
9	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	Q DELICIA	UNID	11663	R\$ 1,79	R\$ 20.876,77
11	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	FUGINI	UNID	11663	R\$ 0,99	R\$ 11.546,37
305	MERENDA - CRECHES						
9	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	Q DELICIA	UNID	2580	R\$ 1,79	R\$ 4.618,20
11	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	FUGINI	UNID	2580	R\$ 0,99	R\$ 2.554,20
318	MERENDA - PRÉ ESCOLAS						
9	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	Q DELICIA	UNID	2580	R\$ 1,79	R\$ 4.618,20
11	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.	FUGINI	UNID	2580	R\$ 0,99	R\$ 2.554,20
319	MERENDA - ENSINO MÉDIO						
9	001.002.008	MACARRÃO ESPAGUETI PACOTE 500 GR	Q DELICIA	UNID	5940	R\$ 1,79	R\$ 10.632,60

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VIII | Edição nº 1783

Página 12 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almojarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR	FUGINI	UNID	5940	R\$ 0,99	R\$ 5.880,60
		Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.					
VALOR GLOBAL							R\$ 63.281,14

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de ABRIL de 2021.

EDUARDO HENRIQUE VERNILO
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradouolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800

